



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



INDICAÇÃO Nº 339/2026

Indico ao Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Lucas Gibin Seren, nos termos regimentais, que determine à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria de Obras a imediata e total observância da integridade estrutural do telhado do Hospital Municipal Júlia Pinto Caldeira, realizando vistorias técnicas e reparos necessários para evitar infiltrações e danos maiores.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação fundamenta-se na necessidade crítica de preservar o maior patrimônio de saúde do nosso município. A estrutura do telhado de uma unidade hospitalar não é apenas uma questão estética ou de conforto, mas um componente vital de biossegurança. Eventuais fissuras, telhas danificadas ou calhas obstruídas podem resultar em infiltrações que favorecem a proliferação de fungos e mofo, comprometendo a esterilização dos ambientes e elevando o risco de infecções hospitalares para pacientes e profissionais.

Além do risco biológico, a negligência na manutenção preventiva da cobertura coloca em perigo imediato o parque tecnológico do hospital. O Hospital Júlia Pinto Caldeira abriga equipamentos médicos de alto custo e sensibilidade, como aparelhos de imagem dentre outros, que podem sofrer danos irreversíveis em caso de goteiras ou umidade excessiva, gerando prejuízos vultosos aos cofres públicos e a interrupção de exames e tratamentos essenciais.

Ressalte-se, ainda, que a manutenção preventiva é financeiramente mais responsável do que a intervenção corretiva em caráter de urgência. Aguardar o período de chuvas intensas para realizar reparos emergenciais não apenas encarece o serviço, como também pode exigir a interdição de alas ou o remanejamento de pacientes, o que seria catastrófico para o fluxo de atendimento da rede municipal.

Por tais razões, essa providência é de nítido e urgente interesse público, exigindo um olhar técnico zeloso para garantir a continuidade e a dignidade do atendimento em saúde para a população de Bebedouro.

Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência são os 5 princípios da Administração Pública.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 10 de março de 2026.

Marcelo dos Santos de Oliveira (Tchelão)
VEREADOR

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

PROTÓCOLO 54438/2026 - 10/03/2026 11:33 - PROCESSO 481/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=AT6P91KHCGF6Z48N>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: AT6P-91KH-CGF6-Z48N

